

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE GRUPO SEI		Código	Revisão
			DE-UN-004	01
			Data da Revisão	Folha
			20/06/2025	1/3

O Programa de Integridade do **GRUPO SEI** tem como seu principal objetivo promover ações de prevenção, detecção, correção e/ou punição de condutas contrárias às determinadas no Código de Ética e Conduta Empresarial das empresas que integram o **GRUPO SEI** ou de atos ilícitos, fraudes, suborno ou corrupção em estrito atendimento à legislação vigente, estabelecendo uma gestão anticorrupção e antissuborno.

➤ **LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO**

A alta Direção do apoio irrestrito ao Programa de Integridade e trabalha para que seu desenvolvimento constante reflita a ética e a integridade que devem nortear todas as condutas do **GRUPO SEI** e as empresas que o integram.

➤ **ESTRUTURA GERENCIAL**

O Programa conta com um responsável pela implementação e acompanhamento das ações necessária a conscientização, prevenção e detecção de riscos de integridade que responde diretamente ao Diretor Geral do **GRUPO SEI**.

➤ **COMITÊ DE INTEGRIDADE**

O Comitê de integridade investiga, recomenda e assessora o Diretor Executivo na apuração de irregularidades e na aplicação de penalidades, como na adoção de estratégias, políticas e medidas difusão de condutas éticas, prevenção e mitigação de riscos.

➤ **ANÁLISE DE RISCO**

Os riscos de integridade são identificados de acordo com o contexto da organização e de suas atividades. São avaliados e monitorados periodicamente, através de sistemática estabelecida em procedimento interno com objetivo de prevenir, detectar e remediar violação às leis e ao Código de Ética e Conduta Empresarial do **GRUPO SEI**.

➤ **COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

O Programa dispõe de um plano de comunicação e capacitação que inclui treinamentos obrigatórios tais como o Código de Ética e Conduta Empresarial do **GRUPO SEI** e anticorrupção, aplicados de acordo com o público, e estão definidos em procedimento interno.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE GRUPO SEI	Código	Revisão
		DE-UN-004	01
		Data da Revisão	Folha
		20/06/2025	2/3

➤ **REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS**

Os registros refletem com fidelidade os resultados das operações contábeis e financeiras da empresa e são mantidos conforme estabelecido na legislação aplicável; as demonstrações financeiras são disponibilizadas e estão sujeitas à auditoria independente e regular.

➤ **TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES**

O recebimento, investigação e tratamento das denúncias está estabelecido em procedimento próprio, que define as medidas disciplinares apropriadas para os casos de violação das condutas estabelecidas no Código de Ética e Conduta Empresarial do **Grupo SEI**.

➤ **ÓRGÃO PÚBLICOS**

O GRUPO SEI proíbe atos de corrupção e suborno em qualquer interação com órgãos públicos ou empresas privadas. Exige de todos os seus colaboradores, fornecedores e partes interessadas o compromisso formal do atendimento às leis e ao Código de Ética de Conduta Empresarial do **Grupo SEI**.

➤ **DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

O GRUPO SEI realiza patrocínios e doações voltadas para projetos sociais, culturais, esportivos, que são analisados, aprovados e acompanhados conforme procedimento específico. Doações em espécie não são permitidas.

➤ **RELACIONAMENTO COM CLIENTES E TERCEIROS**

O GRUPO SEI atende às legislações nacionais ou internacionais do combate à corrupção e ao suborno em todas as suas ações com clientes e terceiros, em todas as oportunidades de negócios.

➤ **FORNECEDORES**

O GRUPO SEI dispõe de procedimentos específicos para aquisição e contratação de terceiros, e exige de todos os seus fornecedores o estrito atendimento aos requisitos legais e ao cumprimento de Código de Ética e Conduta Empresarial **GRUPO SEI**.

➤ **FUSÃO E AQUISIÇÃO DE EMPRESA**

Qualquer operação de fusão ou aquisição é deferida pelo Conselho Administrativo do **GRUPO SEI**.

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE GRUPO SEI		Código	Revisão
			DE-UN-004	01
			Data da Revisão	Folha
			20/06/2025	3/3

➤ **BRINDES**

Autorização de brindes apenas para os que não tenham valor comercial, ou seja, que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda na ocasião de eventos específicos, ou datas comemorativas de caráter histórico ou culturais. Qualquer dúvida deverá ser enviada para avaliação do Comitê de Integridade.

➤ **PRESENTES, HJOSPITALIDADES, PASSAGENS E ENTRETENIMENTO**

Não é permitido aceitar presentes, hospitalidades, viagens, refeições, ingressos de lazer e outros “agrados” ou doações a qualquer título de clientes, fornecedores ou prestadores de serviço.

➤ **TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Informações sobre a empresa, tais como principais atividades, áreas de atuação, serviços, estão divulgadas no site do GRUPO SEI.

➤ **CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS**

O canal de comunicação, é instrumento relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, contribuindo para o combate a fraudes e corrupções e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da organização com as partes interessadas.

O **GRUPO SEI** disponibiliza os seguintes meios para viabilizar o acesso ao seu Canal de Denúncias disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ininterruptamente.

Rua Monte Ebal, nº. 123, Colinas de Laranjeiras, Serra/ES 29.167-091.

(27) 3328-7228 / falecom@gruposei.com.br

www.gruposei.com.br